

DECRETO Nº 5.688, de 22 de Junho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNFO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244. 0004.2030	33903000	16600007	16.800,00
1.13.1.08.244. 0004.2033	33903000	16600008	8.400,00

SOMA:	25.200,00
-------	-----------

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos:

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal